



# Câmara Municipal de Paulo Afonso

ESTADO DA BAHIA

## RESOLUÇÃO Nº 151/87

" ATUALIZA OS VENCIMENTOS DOS FUNCIONÁRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO, DE ACORDO COM A REPOSIÇÃO DO GOVERNO FEDERAL"

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Os Servidores da Câmara Municipal de Paulo Afonso, terão reajuste em seus vencimentos, tomando por base a reposição salarial feita pelo Governo Federal, no salário mínimo, no período de fevereiro 86/87.

Art. 2º - Os Servidores enquadrados no Nível I, receberão o percentual de 51.29% (cinquenta e um ponto vinte e nove por cento).

Art. 3º - Os Servidores enquadrados aos Níveis de II ao XI, terão seus vencimentos reajustados nos seguintes percentuais: 44.24%; 45.47%; 38.15% e 46.72%, respectivamente.

Art. 4º - Os Servidores enquadrados no Nível XII ao XV, terão seus vencimentos reajustados no percentual de 50.61% (cinquenta ponto sessenta e um por cento).

Art. 5º - Havendo disparo do próximo gatilho, automaticamente aplicar-se-á o percentual de 20% (vinte por cento).

Art. 6º - Os ocupantes de funções gratificadas terão seus vencimentos reajustados no mesmo percentual fixado no art. 3º.

Art. 7º - Os Servidores ocupantes de cargos comissionados terão seus vencimentos reajustados automaticamente com a Remuneração do Vereador, obedecida o seguinte símbolo e percentual: CC-1 : 50% (cinquenta por cento).



## Câmara Municipal de Paulo Afonso

ESTADO DA BAHIA

Art. 8º - Nenhum Servidor do quadro de pessoal contratado ou não, perceberá aquém do salário mínimo regional legal.

Art. 9º - As despesas decorrentes da execução da presente Resolução, correrão por conta do orçamento previsto para o ano de 1.987.

Art. 10º - Os percentuais de aumento previstos na presente Resolução, aplicar-se-ão à partir do dia 01.03. de 1.987.

Art. 11º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se

Mesa da Câmara Municipal de Paulo Afonso em 28 de Março de 1.987.

  
Ver. Evandro Araujo Paiva

- Presidente -

  
Ver. Alcione Almeida

- 1º Secretário -

  
Ver. Francisco Bathomarco Lima

- 2º Secretário -